



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Relatório de Sócio / Administrador

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 65.874.489/0001-76 DUNS®: 907311745  
Razão Social: PRAIAMARI COMERCIO DE COSMETICOS LTDA  
Nome Fantasia: MAGAZINE DA ESTETICA  
Situação do Fornecedor: Credenciado

#### Sócios / Administradores

##### Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 152.719.448-59 Participação Societária: 99,00%  
Nome: WELINGTON DE MAGALHAES VALE  
Número do Documento: 026844368297 Órgão Expedidor: sp  
Data de Expedição: 12/01/2024 Data de Nascimento: 31/12/1973  
Filiação Materna: MARIA DAS MERCES VALE  
Estado Civil: Divorciado(a)  
CEP: 03.945-120  
Endereço: RUA JOAO GOMES PEREIRA, 229 - JD TIETE  
Município / UF: São Paulo / São Paulo  
Telefone: (11) 986582894  
E-mail: welington@praiamari.com.br

##### Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 173.302.058-69 Participação Societária: 1,00%  
Nome: JUCIANE DE MAGALHAES VALE  
Número do Documento: 01678840226 Órgão Expedidor: SP  
Data de Expedição: 10/02/2020 Data de Nascimento: 30/09/1971  
Filiação Materna: MARIA DAS MERCES VALE  
Estado Civil: Separado(a) Judicialmente  
CEP: 04.003-005  
Endereço: RUA CORONEL OSCAR PORTO, 932 - APTO 101 - PARAISO  
Município / UF: São Paulo / São Paulo  
Telefone: (11) 985349290  
E-mail: welington@praiamari.com.br



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 65.874.489/0001-76 DUNS®: 907311745  
Razão Social: PRAIAMARI COMERCIO DE COSMETICOS LTDA  
Nome Fantasia: MAGAZINE DA ESTETICA  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 25/09/2025  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	01/11/2025	Automática
FGTS	Validade:	21/09/2025	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	02/03/2026	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	05/11/2025
Receita Municipal	Validade:	05/11/2025

MAX JANOS MELLO CONTERATO

004.928.060-00 CNPJ/CPF informado não está cadastrado.

Consulta

Cadastro

Segurança

Utilitários

Área de Trabalho

Raio-x do Fornecedor

Sair

Consultar Situação do Fornecedor

### Pesquisar Fornecedor

Tipo de Pessoa

Pessoa Jurídica  Pessoa Física  Estrangeiro

CPF

152.719.448-59

Nome

PESQUISAR

REALIZAR NOVA PESQUISA

VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL



CNPJ/CPF informado não está cadastrado.

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

**DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET**

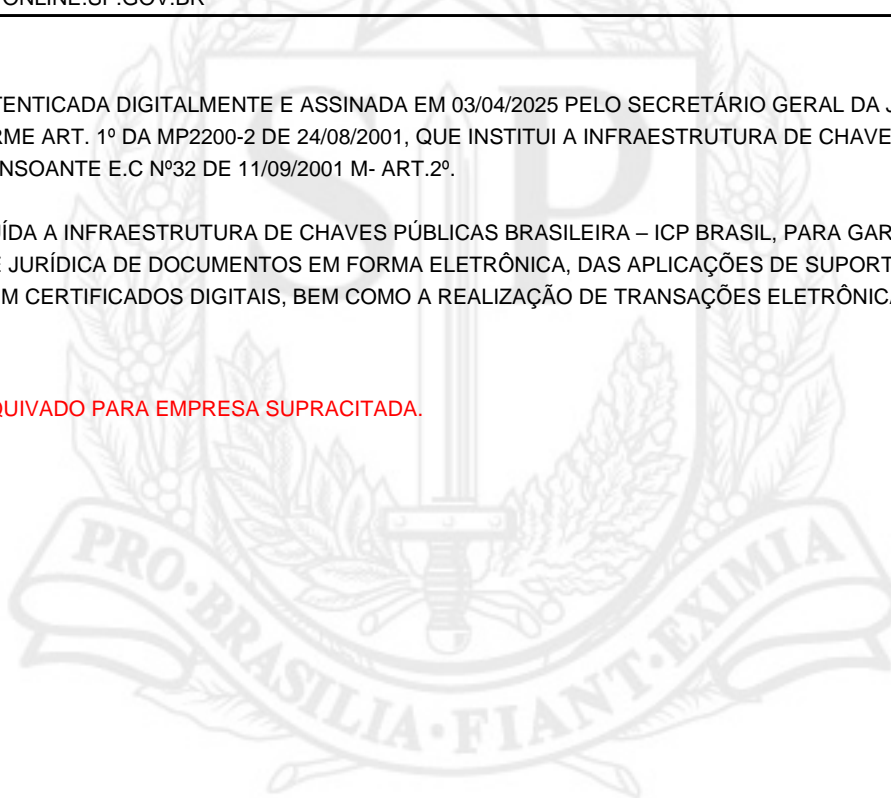
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL PRAIAMARI COMERCIO DE COSMETICOS LTDA.		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)	
NIRE 35210102984	CNPJ 65.874.489/0001-76	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 1.104.043/25-7	DATA DO ARQUIVAMENTO 02/04/2025

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 03/04/2025	HORA DE EXPEDIÇÃO 20:32:40	CÓDIGO DE CONTROLE 261555744
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO <a href="http://WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR">WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR</a>		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 03/04/2025 PELO SECRETÁRIO GERAL DA JUCESP – ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

**ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.**



**Requerimento Capa**

SEQ. DOC
01
01

**Protocolo Redesim**

SPP2530306884

**DADOS CADASTRAIS**

ATO(S) <b>Alteração de Atividades/Objeto</b>		
NOME EMPRESARIAL <b>PRAIAMARI COMERCIO DE COSMETICOS LTDA.</b>		PORTE <b>ME</b>
LOGRADOURO <b>RUA AZEVEDO SODRE</b>		NÚMERO <b>69</b>
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO <b>BOQUEIRAO</b>	CEP <b>11055050</b>
MUNICÍPIO <b>SANTOS</b>		UF <b>SP</b>
E-MAIL <b>ACOGEL@ACOGEL.COM.BR</b>		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) <b>SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR</b>	CNPJ - SEDE <b>65874489000176</b>	NIRE - SEDE <b>35210102984</b>
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA		VALORES RECOLHIDOS
NOME: <b>PATRICIA DA SILVA FAVORETTO RIBEIRO - Responsável</b> DATA ASSINATURA: <b>24/03/2025</b> ASSINATURA:		DARE <b>R\$ 211,01</b> DARF <b>Isento</b>

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

**PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)**

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96



**DECIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
"PRAIAMARI COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA"**

Pelo presente instrumento de alteração contratual, os abaixo assinados:

**WELINGTON DE MAGALHÃES VALE**, brasileiro, maior, divorciado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 21.385.990-7 SSP/SP e CPF/MF nº 152.719.448-59, residente e domiciliado na Rua João Gomes Pereira nº 229, Jardim Tiete – São Paulo - SP - CEP 03945-120.

**JUCIANE DE MAGALHÃES VALE**, brasileira, maior, casada sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 21.385.991-9 SSP/SP e CPF/MF nº 173.302.058-69, residente e domiciliada na Rua Coronel Oscar Porto, 932 – Apt. 101- Paraiso – São Paulo -SP- CEP 04003-005.

Únicos sócios detentores da totalidade das quotas da sociedade empresária limitada denominada "**PRAIAMARI COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA**", inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF) sob nº 65.874.489/0001-76, com seus atos constitutivos registrados na junta Comercial do Estado de São Paulo, sob nº 35210102984, em sessão de 03.05.1991 e última alteração contratual registrada sob nº 115.146/15-5, em sessão de 22.04.2015, de pleno e comum acordo resolvem **ALTERAR** o contrato social da sociedade, o qual passa a vigorar de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira.** – A Sociedade a partir de agora terá por objetivo a exploração do ramo de:

- **Comércio Varejista de Produtos Cosméticos para Higiene e Toucador, Equipamentos e Materiais para Estética, Artigos para presentes em geral, Prestação de Serviços em Estética, Orientação e Demonstração para Revendedores e Esteticistas,**
- **Comércio Atacadista de Instrumentos e Materiais para uso Médico Cirúrgico Hospitalar e de Laboratórios,**
- **Comércio Atacadista especializado em outros Produtos alimentícios não especificados anteriormente,**



- *Comércio Atacadista de Roupas e Acessórios para Uso Profissional e de Segurança do Trabalho*

**Cláusula 2ª)** Em vista da alteração acima, os sócios atuais resolvem efetuar a **Consolidação do Contrato Social da Sociedade** que passa a vigorar com a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
"PRAIAMARI COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA"**

**I)- DA RAZÃO SOCIAL, SEDE, DURAÇÃO E OBJETO SOCIAL.**

**Cláusula 1ª)** A sociedade gira sob o nome empresarial de "**PRAIAMARI COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA**", com sede na Rua Azevedo Sodré, nº 69, Boqueirão, Santos – SP, CEP: 11055-050.

**Parágrafo Primeiro:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Cláusula 2ª)** O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

**Cláusula 3ª)** A sociedade tem por objetivo a exploração do ramo de

- *Comércio Varejista de Produtos Cosméticos para Higiene e Toucador, Equipamentos e Materiais para Estética, Artigos para presentes em geral, Prestação de Serviços em Estética, Orientação e Demonstração para Revendedores e Esteticistas,*
- *Comércio Atacadista de Instrumentos e Materiais para uso Médico Cirúrgico Hospitalar e de Laboratórios,*
- *Comércio Atacadista especializado em outros Produtos alimentícios não especificados anteriormente,*
- *Comércio Atacadista de Roupas e Acessórios para Uso Profissional e de Segurança do Trabalho*

**II) DO CAPITAL E QUOTAS SOCIAIS**

**Cláusula 4ª)** O capital social da sociedade é de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), composto por 15.000 (Quinze Mil) quotas sociais, no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, está assim distribuído entre os sócios:

- a) **WELINGTON DE MAGALHÃES VALE** – 14.850 (Quatorze Mil Oitocentas e Cinquenta) quotas, equivalentes a R\$ 14.850,00 (Quatorze Mil Oitocentas e Cinquenta Reais), representativas de **99%** (Noventa e Nove Por Cento), da totalidade do capital social.

- b) JUCIANE DE MAGALHÃES VALE** – 150 (Cento e Cinquenta) quotas, equivalentes a R\$ 150, 00 (Cento e Cinquenta Reais), representativas de **1%** (Hum Por Cento), da totalidade do capital social.

**Cláusula 5ª)** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas sociais, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

### III) DOS ATOS DE GERÊNCIA E ADMINISTRAÇÃO

**Cláusula 6ª)** Compete ao sócio majoritário **WELINGTON DE MAGALHÃES VALE** com exclusividade, representarem a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, assinando por ela individualmente nesta representação.

**Parágrafo Único:** As escrituras públicas, citações, contratos de qualquer natureza, avais, fianças, notas promissórias, letras de câmbio e quaisquer outros documentos que impliquem em obrigações ou responsabilidades para a sociedade serão assinados pelo sócio **WELINGTON DE MAGALHÃES VALE** ou seu procurador, mediante instrumento público de procuração outorgado com fins específicos.

**Cláusula 7ª)** A ADMINISTRAÇÃO da sociedade será exercida pelo sócio majoritário **WELINGTON DE MAGALHÃES VALE** que assinará isoladamente, todos os atos desta natureza, tais como: abertura e movimentação de contas bancárias e atos de simples rotina comercial e administrativa.

**Parágrafo Primeiro:** A sociedade poderá através do sócio majoritário nomear procurador (es) para a prática de atos da administração, devendo o instrumento de mandato ser outorgado com poderes específicos e prazo de vigência determinado.

**Parágrafo Segundo:** Os sócios e Administradores da sociedade farão uso do nome empresarial exclusivamente para a consecução dos fins de seu objeto, vedado, seu uso em atividades estranhas ao interesse social ou para assumir obrigações, fianças ou avais seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

**Cláusula 8ª)** Os sócios e administradores acima nomeados declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula 9ª)** A sociedade, por deliberação do sócio **WELINGTON DE MAGALHÃES VALE** fixará o salário do administrador, na hipótese de nomeação de pessoa não integrante do quadro societário para tal função.

**Cláusula 10ª)** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador ou administradores, prestará (à) contas justificadas de sua administração, aos demais sócios, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perda apurados.

**Cláusula 11)** Somente o sócio **WELINGTON DE MAGALHÃES VALE**, fará jus a uma retirada mensal a título de “pró labore”, cujo valor será estabelecido em função da disponibilidade financeira da sociedade, respeitando os limites e critérios legais vigentes.

**Parágrafo Único:** A sociedade poderá levantar balancetes intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

#### **IV) DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

**Cláusula 12ª)** Excetuada a hipótese de transmissão por direitos hereditários, às quotas sociais pertencentes a cada sócio, não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, ou a qualquer dos sócios, sem antes serem oferecidas ao sócio remanescentes ao qual fica assegurado o direito de preferência na aquisição, em igualdade de condições e preço, na hipótese de venda.

**Parágrafo Primeiro:** O sócio quotista que deseja alienar, ceder ou por qualquer forma transferir quotas de sua propriedade, deverá antes, oferece ao sócio remanescente da sociedade, a fim de que este exerça a preferência de aquisição.

**Parágrafo Segundo:** Se o sócio remanescente não se interessar pela aquisição das quotas a ele oferecidas, o sócio que pretender alienar-las poderá oferecer a terceiros.

**I)** As condições do ofertante para terceiros, em hipótese alguma poderá ser inferior ao valor e condições ofertadas ao sócio remanescente.

**II)** Na hipótese de venda das quotas para os sócios ou terceiros, por valor inferior ao originalmente ofertado ao sócio remanescente, este poderá no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de tomada de conhecimento do fato, exercer o seu direito de preferência nas mesmas condições do adquirente.

**a)** A desistência do direito de preferência na aquisição das quotas deverá ser feita sempre por escrito, tendo valor, para todos os efeitos de direito, entre os sócios.

#### **V) DOS EVENTOS DE DISSOLUÇÃO**

**Cláusula 13ª)** A morte, incapacidade, a vontade unilateral, a insolvência ou a dissensão dos sócios não dissolvem a Sociedade, que continuará a existir com o remanescente.

**Parágrafo Único:** A dissolução da sociedade se dará por deliberação dos sócios que representem a totalidade do capital social

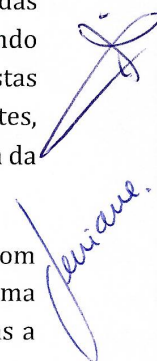
**Cláusula 14ª)** Salvo a hipótese de oferta de venda feita por qualquer dos sócios e aceita pela sociedade e/ou pelos demais sócios remanescentes, a apuração dos haveres, ou responsabilidades do “de cujus”, ou do sócio insolvente, retirante ou excluído, será feita, com base no valor do patrimônio líquido da sociedade, de acordo com o último balanço patrimonial ou, na hipótese desse balanço ter sido apurado há mais de 6 (seis) meses da data do evento, com base em balanço especial a ser apurado na data do evento, para o fim específico.

**Cláusula 15ª)** O balanço patrimonial ou especial será considerado um instrumento essencial e suficiente para a apuração do patrimônio líquido, para fins de indenização dos direitos do sócio, insolvente, dissidente, retirante ou herdeiros, salvo hipótese do artigo 1026 da Lei 10.406/2002.

**Cláusula 16ª)** Na hipótese de insolvência de qualquer dos sócios, em nenhuma circunstância as suas quotas sociais poderão ser penhoradas, caucionadas ou oferecidas para pagamento de qualquer espécie de dívida, ficando e permanecendo, também nessas hipóteses, o direito de preferência vinculado à sociedade que poderá optar pelo pagamento da dívida em execução, até o valor patrimonial das quotas do devedor insolvente, nos termos do artigo 1031 da Lei 10.406/2002, revertendo essas quotas à sociedade, em decorrência de sub-rogação nos direitos do sócio insolvente que, a partir de então estará automaticamente excluído da sociedade.

**Cláusula 17ª)** Consolidado o Balanço Especial da sociedade, com base no seu resultado, o valor das quotas do sócio falecido, incapacitado, insolvente, excluído ou retirante será pago ao próprio ou a seus herdeiros, salvo hipótese do artigo 1026 da lei 10.406/2002, em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e consecutivas, devidamente atualizadas financeiramente pelo mesmo índice oficial aplicável à correção dos ativos sociais, tendo como data base, a data de encerramento do balanço especial, vencendo-se a primeira destas parcelas 30 (trinta) dias a contar da data de manifestação recíproca das partes, concordando com o resultado apurado no balanço especial e da concomitante assinatura da alteração contratual, se for o caso;

**Parágrafo Único:** As partes poderão, a qualquer tempo, optar por solução negociada, com critérios diferentes daqueles definidos nas cláusulas 13ª (décima terceira) à 17ª (décima sétima), o que terá validade para todos os efeitos de direito, uma vez que formalizadas a termo.



**Cláusula 18ª)** Fica facultado a(os) herdeiro(s) do extinto, o ingresso na sociedade, desde que haja manifestação a respeito, por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do óbito.

## VI) DAS DELIBERAÇÕES

**Cláusula 19ª)** Os sócios reunir-se-ão pelo menos uma vez por ano, nos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social com o objetivo de:

- I) Tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico;
- II) Designar Administradores, quando for o caso;
- III) Tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia;

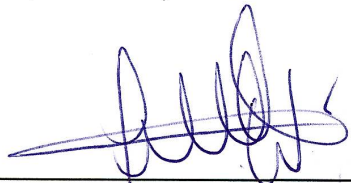
## VII) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

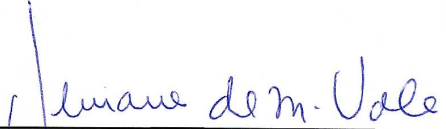
**Cláusula 20ª)** Os casos omissos no presente contrato serão regidos de acordo com a Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro)

**Cláusula 21ª)** As partes contratantes se obrigam por si, seus herdeiros e sucessores e elegem o foro da **Comarca de Santos**, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas ou avencas relativas ao presente instrumento ou direitos dele decorrentes, com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento, lavrado em 01 (uma) via de igual teor e forma para que se produzam efeitos desejado.

Santos, 06 de março de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**WELINGTON DE MAGALHÃES VALE**

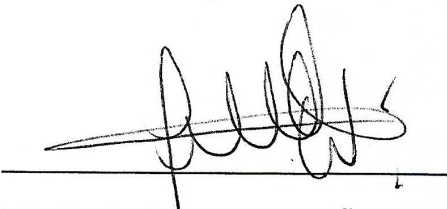
  
\_\_\_\_\_  
**JUCIANE DE MAGALHÃES VALE**

### DECLARAÇÃO

Eu, WELINGTON DE MAGALHAES VALE, portador do Documento de Identificação nº 21385990, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 15271944859, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa PRAIAMARI COMERCIO DE COSMETICOS LTDA., **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) RUA AZEVEDO SODRE, 69 - Bairro: BOQUEIRAO, Santos - SP CEP 11055050, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.



WELINGTON DE MAGALHAES VALE (Sócio-Administrador)  
21385990

### DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu **PATRICIA DA SILVA FAVORETTO RIBEIRO** com inscrição ativa na(o) Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo sob o nº **1SP237478**, expedida em **15/07/2024**, inscrito no CPF nº 14021931813, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original. Documentos apresentados:

Arquivo de Outros (Docs. privados)

Arquivo de Alteração

São Paulo, 24/03/2025.

---

PATRICIA DA SILVA FAVORETTO RIBEIRO

## TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2530306884** de Alteração de Atividades/Objeto e Alteração de Dados da empresa **PRAIAMARI COMERCIO DE COSMETICOS LTDA.**.

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Ana Claudia Jacintho**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 02/04/2025.

Ana Claudia Jacintho, CPF: 10761455825

*Este documento foi assinado digitalmente por Ana Claudia Jacintho e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2530306884.*



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **PRAIAMARI COMERCIO DE COSMETICOS LTDA. de NIRE 35210102984**, protocolizado sob o número **SPP2530306884** em **02/04/2025**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **1104043257**.

Assina o registro a Secretário(a)-Geral **Aloizio Epifanio Soares Junior**.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: [www.jucesp.sp.gov.br](http://www.jucesp.sp.gov.br), mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 02/04/2025.

Aloizio Epifanio Soares Junior, CPF: 40689779844

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP

Fone: (11) 3468-3080

## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

Os nomes indicados para assinatura, bem como seus status em 13/03/2025 são:

Nome Completo	CPF	Data e hora	Certificado
---------------	-----	-------------	-------------

### **RG Contadora.pdf**

PATRICIA DA SILVA FAVORETTO RIBEIRO	14021931813	24/03/25 11:03	AC SINCOR RFB G5 / PDF-1.7
--	-------------	----------------	----------------------------

### **Arquivo de Declaração de Autenticidade.pdf**

PATRICIA DA SILVA FAVORETTO RIBEIRO	14021931813	24/03/25 11:03	AC SINCOR RFB G5 / PDF-1.4
--	-------------	----------------	----------------------------

### **Contrato Social Praiamari.pdf**

PATRICIA DA SILVA FAVORETTO RIBEIRO	14021931813	24/03/25 11:02	AC SINCOR RFB G5 / PDF-1.7
--	-------------	----------------	----------------------------

*Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo N<sup>o</sup> SPP2530306884*



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 03/09/2025 14:38:58

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PRAIAMARI COMERCIO DE COSMETICOS LTDA**  
CNPJ: **65.874.489/0001-76**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

 **DADOS ATUALIZADOS**

*Dados atualizados até:* 09/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 09/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 09/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 09/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 09/2025 (Diário Oficial da União - CEAF)

*Dados da consulta:* 03/09/2025 14:38:09

**FILTROS APLICADOS:**

**CPF / CNPJ sancionado:** 15271944859

**Consulta**

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA
----------	----------	---------------------	-----------------	---------------	-----------------------------	------------------	------------------------------	----------------

Nenhum registro encontrado



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (03/09/2025 às 14:40) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 152.719.448-59.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 68B8.7D7D.0C11.F213 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **WELINGTON DE MAGALHAES VALE**

CPF/CNPJ: **152.719.448-59**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:40:34 do dia 03/09/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: IHI8030925144034

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>65.874.489/0001-76</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>07/05/1991</b>
NOME EMPRESARIAL <b>PRAIAMARI COMERCIO DE COSMETICOS LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MAGAZINE DA ESTETICA</b>			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente</b> <b>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho</b> <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b> <b>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</b> <b>96.02-5-02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R AZEVEDO SODRE</b>	NÚMERO <b>69</b>	COMPLEMENTO *****	
CEP <b>11.055-050</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>BOQUEIRAO</b>	MUNICÍPIO <b>SANTOS</b>	UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>15/06/2002</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/09/2025** às **14:44:32** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1